



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto n.º 4945/2026

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.



M. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

RESOLVE:

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 20 de abril de 2026.

Parágrafo Único – Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, 63º ano de emancipação.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.M.P
Exemplar nº 3509
Data 14/04/2026